



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 198/2002  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 03/07/2002

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Fundo Municipal de Saúde

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

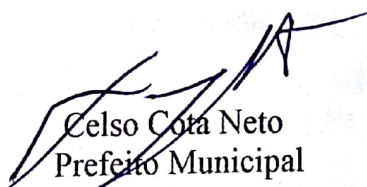
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, para suplementar as dotações do Fundo Municipal de Saúde, destinada a acobertar as despesas com material de consumo médico hospitalar e medicamentos, necessários ao bom atendimento das unidades de saúde.

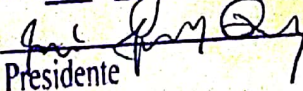
O valor dos recursos é o suficiente para acolher a meta, prevista no Plano Plurianual, mas cuja demanda vem crescendo com o atendimento nos Postos de Saúde da Família, oferecendo oportunidades iguais a todos os nossos munícipes de ter um atendimento de saúde com qualidade.

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações da própria unidade, adequando as despesas, sem comprometer quaisquer programas ou metas da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 10/ Julho / 2002  
 Presidente  
 Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 163

Em 4/7/02 às 15:30

## PROJETO DE LEI Nº

163

12002

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-339030-10-Material de Consumo..... 120.000,00

##### Promoção das Atividades Médicos e Odontológicos

10.301.1004.2.078-339030-22-Material de Consumo ..... 129.000,00

**TOTAL.....R\$ 249.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

#### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.039-339014-10-Diárias ..... 7.000,00

##### Construção de Unidade de Saúde

10.122.1003.1.015-449051-10-Obras e Instalações .....26.000,00

##### Programa de Combate à Carência Nutricional

10.122.1003.2.033-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....8.500,00

##### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-339014-10-Diárias ..... 3.000,00

10.122.1003.2.034-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....7.000,00

##### Reformas de Unidades de Saúde

10.122.1003.2.037-339030-10-Material de Consumo .....44.000,00

##### Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária

10.304.1003.2.041-339030-10-Material de Consumo .....32.000,00

##### Promoção das Atividades Médicos e Odontológicos

10.301.1004.2.078-339039-22-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....79.000,00

10.301.1004.2.079-339030-22-Material de Consumo..... 16.000,00

##### Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.305.1003.2.080-339030-22-Material de Consumo .....26.500,00

**TOTAL.....R\$ 249.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/7/02 às 15:30

[Assinatura] Presidente

[Assinatura] Secretário